



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## **ATA Nº 6/2021**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM.**

No dia trinta de março de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia, em Palmela, em sessão ordinária, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, a Tesoureira, Linda Rita de Almeida Oliveira Catarro e os Vogais, Paulo Jorge Farinha Bandola e Ana Cristina Cardoso Coelho.

#### **Votação da Ata da Reunião Anterior**

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27º do Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

**ATA Nº 5/2021, da reunião realizada a dezasseis de março de 2021 – Aprovada, por unanimidade.**

#### **Período antes da ordem do dia**

Neste período, o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

Não havendo assuntos, o Sr. Presidente prosseguiu na Ordem de trabalhos.



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos**

1. Inventário 2020
2. Prestação de Contas de 2020
3. 1ª alteração modificativa ao PPI, PPA e Orçamento de 2021
4. Pessoal

## **1. Inventário 2020**

O Sr. Presidente apresentou a proposta para a votação do Inventário e Cadastro do Património da Junta de Freguesia de Palmela com referência a 31 de dezembro de 2020.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

## **2. Prestação de Contas de 2020**

O Sr. Presidente apresentou a proposta para a votação dos documentos da Prestação de Contas de 2020.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

## **3. 1ª alteração modificativa ao PPI, PPA e Orçamento de 2021**

O Sr. Presidente apresentou a proposta para a 1ª alteração modificativa ao PPI, PPA e Orçamento de 2021.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## 4. Pessoal

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para a atribuição de tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia, no período da Páscoa.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

### Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 19h40 da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada por todos os presentes e por mim, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, Secretária da Junta, que a redigi.

Presidente

Secretária

Tesoureira

1º Vogal

2º Vogal



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## PROPOSTA

**ASSUNTO: Inventário e Cadastro do Património da Junta de Freguesia de Palmela, referente a 31/12/2020.**

No âmbito da implementação do novo sistema contabilístico SNC-AP, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Dec. Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro e de acordo com as instruções definidas no classificador complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

De harmonia com o estabelecido no SNC-AP e em cumprimento do disposto no Artº 6º da portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, que preconiza para as microentidades (regime aplicável à Junta de Freguesia de Palmela, de acordo com o artº 4º da mesma portaria) a NPC 26 e a divulgação do inventário do património é apresentado o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva avaliação, com referência a 31/12/2020, pelo que propõe-se, para cumprimento do estabelecido na alínea e) do nº1 do Artº 16º e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea j) do nº 1 do Artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a votação do mesmo pela Junta de Freguesia e a sua apreciação pela Assembleia de Freguesia, na sua sessão de Abril.

O Proponente



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 30/03/2021, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

*Handwritten signatures of the Junta de Freguesia members:*  
Helena Maria, Maria do Carmo, Maria do Rosário, Maria do Carmo, Ana Cristina Cardosa, etc.  
FREGUESIA DE PALMELA



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020

### PROPOSTA

Compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, em cumprimento do estabelecido na m) do Art.º 51.º da LOPTC – Lei 98/97, de 26/08, a submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia, de acordo com o estipulado na alínea e) do n.º1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

No exercício de 2020 foi dado cumprimento ao disposto no Art.º 114.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) e implementado o novo sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados em conformidade com a Norma 26 do SNC-AP e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019.

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea j) do n.º 1 do Art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12/9, submeto:

O Relatório de Gestão e Prestação de Contas relativa a 2020, a qual abriu com um saldo em numerário de 154.860,63 €, sendo de Operações Orçamentais 151.967,60 € e de Operações de Tesouraria 2.893,03€, apurou a RECEITA de 471.996,85 €, de Operações Orçamentais, realizou a DESPESA de 429.684,20 €, sendo de Operações Orçamentais 427.007,17 € e de Operações de Tesouraria 2.677,03 €; pelo que ENCERROU com um saldo em numerário de 197.173,28€, sendo de Operações Orçamentais 196.957,28 € e de Operações de Tesouraria 216,00€.



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

- a) Pela leitura do resumo dos fluxos de caixa, verifica-se que foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que as receitas correntes foram superiores às despesas correntes.
- b) Os valores constantes dos Mapas do Controlo Orçamental da Receita e da Despesa e das Operações de Tesouraria coincidem com os dos Mapas dos Fluxos de Caixa.
- c) Os saldos constantes do Resumo Diário da Tesouraria de 31 de dezembro coincidem com os do Mapa Resumo dos Fluxos de Caixa.
- d) A Caracterização da Entidade contém a informação exigida no ponto 8.1 das notas técnicas da Instrução nº.1/2019- 2ª. S do Tribunal de Contas.
- e) Do Relatório de Gestão constam os aspetos mais relevantes da atividade da Junta de Freguesia durante o período a que corresponde a presente prestação de contas.
- f) Toda a documentação respeitante à prestação de contas foi analisada e conferida, considerando-se que estão reunidas as condições para se proceder à sua aprovação.
1. Face ao exposto, propõe-se, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea e) do nº.1 do artigo 16º. do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Junta de Freguesia delibere aprovar a documentação de prestação de contas respeitantes à *gerência do ano 2020*, para posterior apreciação e votação pela Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea b) do nº.1 do artigo 9º. da mesma disposição legal, na sua sessão de abril.

O Proponente



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 30/03/2021, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

*[Handwritten signatures of the Junta de Freguesia members]*  
Beleza, Tereza, Brás de Almeida, Tereza, Pádua  
Ana Cristina Cardoso Coelho

FREGUESIA DE PALMELA





# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PPI, PPA E ORÇAMENTO

2021

### PROPOSTA

O papel de um decisor político responsável é fazer as escolhas necessárias de forma a definir prioridades tendo como objetivo garantir a qualidade de vida das populações e a eficiência da aplicação dos dinheiros públicos.

- ✓ Com a aprovação da Conta de Gerência de 2020 apurou-se o saldo que transitou do ano anterior, no total de € **196.957,28**, de Operações Orçamentais.
- ✓ Aquando da elaboração do PPI e PPA, para o ano em curso, ficaram por definir alguns projetos.

Tendo em conta os itens abaixo indicados, pretende esta Autarquia proceder à 1ª Alteração Orçamental Modificativa do corrente ano, com base nos mapas em anexo e em conformidade com a Norma 26 do SNC-AP.

Face ao exposto e nos termos do nº 3 da referida norma, propõe-se:

1. A aplicação do saldo transitado, no valor de € **196.957,28**



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

2. A dotação dos objetivos dos Projetos dos Planos, que ficaram por definir, no total de € 88.550 e o reforço e a criação de outros que se acharam pertinentes ao bom funcionamento do serviço, totalizando:

1ª Alteração Modificativa ao PPI » Reforço de € 27,400

1ª Alteração Modificativa ao PPA » Reforço de € 61.150

**TOTAL DA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PPI e PPA » € 88.550**

3. Constatando que, após a definição das verbas do PPI e PPA, no total de € **88.550**, ainda ficam por aplicar € 108.407,28 os quais propõe-se serem distribuídos por rubricas de despesas correntes, nomeadamente:

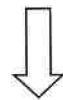
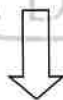
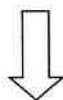
**Orgão 01.00 » € 10.600**

**Orgão 02.00 » € 97.807,28**

**Total do reforço » € 108.407,28**

**Assim**

**€ 88.550 + € 108.407,28 = € 196.957,28**



Reforço dos projetos  
PPI e PPA

Reforço de rubricas  
de despesa

Saldo transitado



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

**Total da 1ª Alteração Orçamental Modificativa de 2021 =  
€ 196.957,28**

1. Assim, de harmonia com a Norma 26 do SNC-AP e em cumprimento do disposto na a) do nº 1 do Artº 16 da Lei nº 75/2013, de 12/9, propõe-se a aprovação da 1ª Alteração Modificativa ao PPI, PPA e Orçamento de 2021 e que a mesma seja submetida a aprovação da Assembleia de Freguesia, na sua sessão de Abril.

O Proponente

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 30/3 / 2021, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## PROPOSTA

### ASSUNTO: Atribuição de Tolerância de ponto

Tendo em consideração que a Páscoa é propícia ao convívio familiar e com o objectivo de proporcionar aos trabalhadores o alargamento desse tempo, proponho, no uso da competência, conferida pela e) do Artº 19º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a atribuição de tolerância de ponto, no dia 1 de abril de 2021, aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Palmela.

Ø Proponente

#### Deliberação:

Aprovada  Reprovada   
Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretária	<input type="checkbox"/>	Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureira	<input type="checkbox"/>	Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 30/3 / 2021, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

Helena Maria Braz de Almeida Ramos Gomes  
Ana Cristina Curdosa Coelho